

Excelentíssimo Senhor
Leandro José da Silva Santos - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N.º 238/2025

Requer ao Poder Executivo informações sobre contratos e documentos relacionados à obra da Central de Imagens que está sendo construída no município de Parelhas-RN.

Os vereadores signatários, **Wellington Araújo Silva e Rogéria Layanne Caldas Dantas**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem ao Executivo Municipal as seguintes informações, em conformidade com o artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil de 1988, combinado com o previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, no artigo 64, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 198, Parágrafo Único do Regimento Interno, bem como no Tema de Repercussão Geral nº 832 do STF - Supremo Tribunal Federal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, assegura que todo cidadão tem direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, sob pena de responsabilidade da autoridade que lhe negar acesso:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado,"

CONSIDERANDO que o artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527/2011 determina que todo cidadão tem direito de obter:

"Art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter

[...] VI – Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos: [...]”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, SEÇÃO I – Das Atribuições do Prefeito, Art. 64, determina que:

”SEÇÃO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO
Art. 64 – Compete privativamente ao Prefeito:
XVII – Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.”

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parelhas, no CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES, Art. 198, Parágrafo Único, determina que:

”CAPÍTULO II - DAS INFORMAÇÕES
Art. 198 – Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo Único – As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer Vereador e sujeito às normas expostas em capítulo próprio.”

Requeremos ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam prestadas as seguintes informações relativas à obra da Central de Imagens, iniciada no exercício de 2024:

1. Qual a origem dos recursos utilizados na obra (se recursos próprios, transferências voluntárias, convênios, emendas parlamentares estaduais ou federais, ou outra fonte);
2. Indicação do ato legal que autorizou a inclusão da obra no orçamento municipal (PPA, LDO e LOA), especificando o programa, ação e dotação orçamentária correspondente;
3. Caso não conste do PPA vigente, informar por qual instrumento legal a obra foi autorizada e em qual data;
4. Valor total previsto para execução da obra, discriminando recursos já aplicados e previstos para aplicação;

5. Cópia integral do processo licitatório ou instrumento de contratação utilizado (dispensa, inexigibilidade ou licitação), com respectivo contrato;
6. Relação do Contrato e dos aditivos já firmados (se houver), com justificativa e valores correspondentes.
7. Identificação da empresa executora da obra, com CNPJ, endereço e responsável técnico;
8. Relação das ordens de serviço emitidas, com indicação da data, natureza do serviço executado e valor individual;
9. Cópia das notas fiscais, empenho, liquidação e pagamentos correspondentes;
10. Indicação dos responsáveis pela fiscalização e atesto da execução dos serviços.

Por último, informamos que as referidas informações podem ser encaminhadas para os e-mails camaramunicipalparelhas@gmail.com e verton.cmparelhas@gmail.com e rogerialayanne@gmail.com.

JUSTIFICATIVA

O pedido tem por objetivo assegurar o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, especialmente quanto à regularidade orçamentária e financeira da obra da Central de Imagens, iniciada no exercício de 2024.

A Constituição Federal estabelece que nenhuma despesa pública pode ser realizada sem prévia autorização orçamentária (art. 167, I), devendo constar no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual(LOA).

Diante da ausência de informações claras sobre a previsão orçamentária e a origem dos recursos empregados na referida obra, torna-se necessário este pedido de informações, em observância ao princípio da transparência e legalidade, ambos previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Nos termos apresentados, pede-se deferimento

Parelhas, 11 de setembro de 2025.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA
VEREADOR DO MDB

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS
VEREADORA DO PT